



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20a 27/02/2004

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2072

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **SASE – Serviço de Assistência Social Evangélica**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **SASE – Serviço de Assistência Social Evangélica**, no valor de até R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos Reais).

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de fevereiro de 2004.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal